

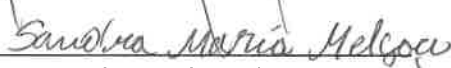


**ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 27.08.01/2021-07**

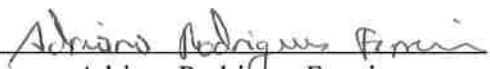
Os integrantes da Comissão de Licitação, Presidente: Nara Lucia Silveira de Pinho e seus Membros: Sandra Maria Melgaço, Adriana Rodrigues Ferreira, ao darem início à análise e julgamento dos documentos de habilitação apresentados, foi observado pela Comissão de Licitação o que se segue, que as empresas que atenderam a todas as exigências editalícias foram as seguintes: **PAULO NAGEL DINIZ VIEIRA EPP, CNPJ (MF) 11.282.947/0001-59, NC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ (MF) 01.816.098/0001-12), portanto HABILITADAS**, enquanto que as empresas **MAKRO EMPREENDIMENTOS, CNPJ (MF) 33.001.273/0001-00, não apresentou os itens: 4.3.6; 2.2.2; 4.2.3.3; 4.2.2.1; 4.2.2.2**, a empresa: **T SOUSA DE OLIVEIRA-ME, CNPJ (MF) 33.001.273/0001-00, não apresentou os itens: 4.3.6; 4.2.2.1; 4.2.2.2; 2.2.2**; a empresa **R&A ASSESSORIA CONTÁBIL E INFORMÁTICA S/S LTDA, CNPJ (MF) 13.075.241/0001-41, não apresentou os itens: 4.2.2.1; 2.2.2; 4.2.2.2; 4.2.2**, a empresa **FRANCISCO ROMÁRIO DA SILVA PAULA, CNPJ (MF) 33.097.124/0001-96, não apresentou os itens: 4.2.2.1; 4.2.2.2; 2.2.2; 4.3.6**; a empresa: **F. DENILSON F. DE OLIVEIRA EIRELI**, não possui objeto social compatível com o objeto licitado, portanto **INABILITADAS**. Diante do exposto, com observância nas disposições contidas no **TOMADA DE PREÇOS Nº 27.08.01/2021-07**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BIBLIOTECONOMIA, VISANDO À CONVERSÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS EM ARQUIVOS ELETRÔNICOS, COM ESTRUTURAÇÃO DE VOCABULÁRIO CONTROLADO PARA REPRESENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFORMAÇÕES EM SISTEMA DE GESTÃO ELETRÔNICA DE DOCUMENTOS E ARMAZENAMENTO EM NUVEM, DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE AMONTADA**, e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão de Licitação informa que o respectivo resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO**, com a respectiva data para abertura das **PROPOSTAS**, será publicado nos mesmos meios de comunicação em que seu deu a publicação do edital. Informa, ainda, que o prazo para eventual interposição de recurso começa a contar, a partir da data da publicação do resultado da habilitação, conforme reza o Art. 109, I, "a", da L. 8.666/93. Assim, foi encerrada a presente ata que, após lida e achada conforme, será assinada pela Comissão de Licitação. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão: Amontada-Ce, 27 de setembro de 2021.



Nara Lucia Silveira de Pinho
Presidente da CPL



Sandra Maria Melgaço
Membro da CPL



Adriana Rodrigues Ferreira
Membro da CPL